



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, sediada na Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1867762, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 038.973.444-67, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.637.297/0001-12, e sede na Rua Mucuri, 191- Loja A - Floresta - CEP: 30.150-190 - Belo Horizonte, neste ato representada por LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA, portador (a) da Carteira de Identidade nº RG.MG 2.919.545 expedida pela SSP/MG e de CPF nº 495.019.416-04, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

### 1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é a Registro de Preços, visando a contratação de empresa visando fornecimento de forma gradativa de material de laboratório, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Ipueira/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o **Município de Ipueira/ RN** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
13795	CAMARA DE NEUBAUER ESPELHADA	VIDA	UN	10,0000	R\$199,0000	R\$1990,00
13801	CRONOMETRO DIGITAL PARA USO EM LABORATORIOS	VIDA	UN	10,0000	R\$15,0000	R\$150,00
15515	CONTROLADOR MANUAL DE PIPETAS 0,1 - 100ML	GLOBAL	UN	10,0000	R\$69,9900	R\$699,90
15518	CURATIVOS POS-COLETA ADULTO (500 UNIDADES)	JP	CX	20,0000	R\$15,0000	R\$300,00
15519	CURATIVOS POS-COLETA INFANTIL (500 UNIDADES)	JP	CX	20,0000	R\$15,0000	R\$300,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

15522	GARROTE PARA PROCEDIMENTO 45 CM - CX 50 TIRAS	EBRAM	UN	10,0000	R\$44,8900	R\$448,90
15523	GLICOSE ENZIMATICA 500 ML - K082-2	FIRSTLAB	UN	10,0000	R\$2,0000	R\$20,00
15529	LANCETAS (TWIST LANCETS 28G) COM 100 UNID	PRECISION	UN	10,0000	R\$15,0000	R\$150,00
15530	LANCETAS ESTEREIS (200 UNID)	PRECISION	UN	10,0000	R\$15,0000	R\$150,00
15531	PCR (PROTEINA C REATIVA) - LATEX 2,5 ML	PRECISION - 10 UNIDADES	UN	140,0000	R\$15,0000	R\$2100,00
15535	PIPETA VOLUME FIXO 1000UL - SEMI AUTOMATICA	GLOBAL	UN	10,0000	R\$45,0000	R\$450,00
15537	PIPETA VOLUME FIXO 20uL - SEMI AUTOMATICA	JP	UN	10,0000	R\$45,0000	R\$450,00
15538	PIPETA VOLUME FIXO 50uL - SEMI AUTOMATICA	PRECISION	UN	10,0000	R\$15,0000	R\$150,00
15541	PISSETA GRADUADA BICO RETO TRANSPARENTE 500ML	PRECISION	UN	10,0000	R\$8,8900	R\$88,90
15548	TIRA DE URINA - URI-COLOR, 10 PARÂMETROS, 100 TIRAS	JP	UN	20,0000	R\$15,0000	R\$300,00
15549	TRANSAMINASE ALP (TGP) CINÉTICA UV - 100ML K048-6	JP	UN	20,0000	R\$15,0000	R\$300,00
15550	TRANSAMINASE AST (TGO) CINÉTICA UV - 100ML K048-6	JP	UN	20,0000	R\$15,0000	R\$300,00
15551	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO 200ML K117-2	GLOBAL	UN	30,0000	R\$95,0000	R\$2850,00
15552	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATÓCRITO COM HEPARINA	FIRSTLAB	UN	10,0000	R\$25,0000	R\$250,00
15554	TUBO DE ACRÍLICO 12X75MM COM TAMPA- CX 1000 UNID	RENYLAB	UN	10,0000	R\$45,0000	R\$450,00
15556	TUBO DE VIDRO 13X100MM - CX 250 UNID	IMUNOSCAN	UN	10,0000	R\$45,0000	R\$450,00
15557	TUBO EM GEL - ATIVADOR DE CÁGULO 3,5ML (50 UNID)	IMUNOSCAN	UN	20,0000	R\$32,9500	R\$659,00
15558	TUBO EM GEL - ATIVADOR DE CÁGULO 5ML (50 UNID)	IMUNOSCAN	UN	30,0000	R\$45,0000	R\$1350,00
15583	FATOR REUMATOIDE LATEX 2,5ML KIT.	MICRON	UN	20,0000	R\$37,7400	R\$754,80
15588	PIPETA VOL FIXO 10 uL SEMI AUTOMATICA.	LABOR IMPORT - VIDRO	UN	10,0000	R\$94,5700	R\$945,70
15590	SORO ANTI D (RH) MONOCLONAL-10ML UND.	FIRSTLAB	UN	10,0000	R\$46,4500	R\$464,50
16423	LIQUIDO RESS-ECKET (DILUIDOR DE PLAQUETAS 1000ML)	RENYLAB	UN	20,0000	R\$65,0000	R\$1300,00

**Valor Total: R\$ 17.821,70**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será **o limite de doze (12) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços**, podendo ser prorrogado caso, caso haja saldo dos itens.

### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Lei nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Lei nº 14.133/2021).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas na (Lei nº 14.133/2021), dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a (Lei nº 14.133/2021)

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

Ipueira/ RN, 05 de maio de 2025

---

MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN  
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS  
Contratante

---

LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI  
LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA  
Contratado